

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 020/2026

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso **Documentos técnicos na área de Serviço Social: instrumentalidade e reflexões no cotidiano de trabalho do TJPE**, para fins de aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

PROGRAMA ATUE! - Aprender · Transformar · Executar: Programa de formação continuada composto por trilhas de aprendizagem com o objetivo de desenvolver competências e habilidades necessárias ao desempenho das atribuições institucionais de servidores(as), magistrados(as) e demais colaboradores(as) do TJPE.

1. Trilha: Justiça, direitos humanos e cidadania (Programa ATUE)

1.1 Curso: Documentos técnicos na área de Serviço Social: instrumentalidade e reflexões no cotidiano de trabalho do TJPE .

1.2 Docentes:

Tanany Frederico dos Reis

Flávia Florêncio

1.3 Modalidade: Remota síncrona

1.4 Carga horária: 12 horas

1.5 Número de Vagas: 60 (sessenta) vagas

1.6 Público-alvo : Assistentes Sociais do TJPE.

1.7 Data de realização: 18, 20 e 22 de maio de 2026

1.8 Horário: 14h às 18h

1.9 Local: Plataforma Teams

2. Das inscrições e da participação na Trilha Justiça, direitos humanos e cidadania

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **04 a 12 de maio de 2026**.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **13 de maio de 2026**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

2.3 As desistências devem ser realizadas até o dia **12 de maio de 2026**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

2.6 Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3. Do conteúdo programático

- Processos metodológicos de trabalho no Serviço Social: estudo social, perícia social e teleperícia;
- Documentos e registros: informe, relatório social, laudo social e parecer social;
- Elaboração de documentos em conjunto com profissionais de outras áreas do conhecimento e
- Uso ético e responsável da IA na produção de documentos técnicos.

4. Das disposições gerais:

4.1 O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até às **14h do dia 17 de maio de 2026**, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

- 4.2** O acesso às aulas deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.
- 4.3** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.4** A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.
- 4.5** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso : **Documentos técnicos na área de Serviço Social: instrumentalidade e reflexões no cotidiano de trabalho do TJPE** - Trilha Justiça, direito humanos e cidadania, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.6** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 30 de abril 2026

Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE